

Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira técnica superior de diagnóstico e terapêutica (TSDT) para a categoria de TSDT Especialista de Farmácia, aberto na sequência da autorização proferida nos Despacho n.º 9656 de 7 de outubro de 2020.

ATA N.º 1

No dia vinte e três do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, pelas dez horas, através de meios telemáticos, ao abrigo da possibilidade prevista no Artigo 5º de Lei nº1-A/2020 de 19 de março, realizou-se a primeira reunião do júri do Concurso Supra referido, para a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.

Participaram na reunião os elementos efetivos do Júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração, constituído por:

Presidente: Lídia Maria Mendes Pimentel TSDT Especialista e Coordenadora de Farmácia da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.

1º Vogal efetivo: Isabel Maria Reis Vieira, TSDT Especialista e Coordenadora de Farmácia do Centro Hospitalar Universitário de São João, EPE., que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos;

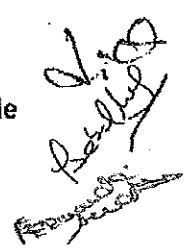
2º Vogal efetivo: Palmira Fernanda da Costa Amorim da Silva TSDT Especialista de Farmácia do Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1 Apreciação e esclarecimento do júri sobre a legislação em vigor e calendarização do processo concursal.

2 Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração relativo a cada um dos métodos de seleção, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o disposto no nº3 do artigo 6º

da Portaria n.º 154/2020, de 23 de Junho e Anexo IV da Portaria nº 721/2000 de 5 de setembro.

Handwritten signature and stamp in the top right corner of the page.

3 Nomeação do vogal para funções de secretariado do Júri.

4 Apresentação de proposta de calendarização para o procedimento concursal.

Relativamente ao primeiro ponto, o júri considerou que a data de abertura do processo concursal não foi a mais favorável à realização dos trabalhos que têm de ser realizados, por coincidir com um período de grande atividade assistencial nas Instituições de origem da maioria dos seus elementos.

Relativamente ao segundo ponto, a Portaria nº154/2020, de 23 de Junho, define no ponto 1 do artigo 8º, que "a prova pública de discussão curricular visa determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher. "O ponto 2 determina que o método de seleção tem a duração máxima de 50 minutos, distribuídos conforme constante das alíneas a) a c).

A aplicação do Anexo IV da Portaria nº 721/2000 de 5 de setembro, consistirá na atribuição, a cada um dos fatores de avaliação, por cada elemento de júri uma valoração parcial que culminará num nível classificativo. Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada elemento do júri aos fatores de avaliação definidos.

Em caso de empate será aplicado o artigo 28º da Portaria 154/2020 de 23 de junho – Critérios de ordenação preferencial.

A prova de discussão curricular é pública, devendo o Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.

Publicar, no seu placard, o local, data e hora da realização das provas individuais, assim como disponibilizar a mesma informação no sítio da Internet da Instituição.

Atendendo á situação de emergência sanitária e às restrições legais de movimentação e de contactos presenciais, o júri deliberou por unanimidade que a aplicação dos métodos de seleção se fará através de meios telemáticos preferencialmente através da plataforma TEAMS, ao abrigo do disposto não só no artº 5º da Lei nº 1-A/2020, de 19 de Março, como também no artº 24º-A do Código do Procedimento Administrativo, recentemente aditado da Lei nº72/2020, de 16 de novembro, admitindo-se a realização de provas presenciais apenas por recusa expressa do candidato, por motivos devidamente fundamentados, designadamente assentes na inexistência de condições técnicas para o efeito.

Relativamente ao terceiro ponto da ordem de trabalhos decidiu-se que o júri será secretariado pela TSDT, Palmira Fernanda da Costa Amorim da Silva -2ª vogal efetivo.

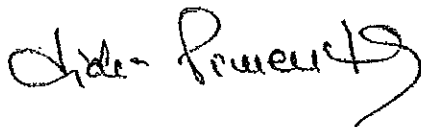
No que diz respeito à calendarização proposta para o procedimento, se verificado um elevado número de candidatos, o júri poderá solicitar um alargamento do prazo para apreciação das candidaturas, ao abrigo do ponto2, do artigo 22º da Portaria nº 154/2020 de 23 de junho.

As atas realizadas por teleconferência, serão assinadas eletronicamente pelos elementos do júri, ou por dificuldade de operacionalização por digitalização

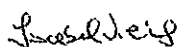
A presente ata é composta por 3 folhas numeradas e assinadas (rubricadas as primeiras 2 e assinada a última), e por dois anexos devidamente assinados por todos os elementos efetivos do júri.

Lida esta ata e achada conforme vai a mesma ser assinada por todos os membros do júri presentes.

O Presidente:



O 1.º vogal efetivo:



O 2.º vogal efetivo:



CRITÉRIOS PARA PROVA PÚBLICA DE DISCUSSÃO CURRICULAR - CONCURSO TSDT ESPECIALISTA DE FARMÁCIA

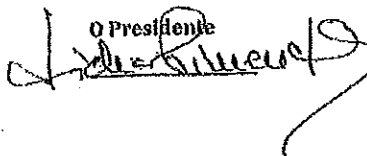
Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.

Objetivo: Determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher

FATORES de AVALIAÇÃO	SUB-FATORES DE AVALIAÇÃO	NÍVEIS CLASSIFICATIVOS
A APRECIÇÃO CURRICULAR	Evidência elevada de desenvolvimento de atividades enquadradas no perfil de competências da categoria a concurso, para além das exigidas para a categoria de TSDT Investimento em formação profissional contínua ao longo do percurso profissional, de interesse para a profissão e com aplicação prática no desenvolvimento da atividade diária Participação no desenvolvimento de atividades científicas do serviço Evidência de propostas de melhoria para o Serviço Outras atividades e competências identificados como relevantes para um desempenho de qualidade, para o posto de trabalho e função, tais como integrar júris de concursos dentro da sua área de atividade; Exercer funções de gestão, desenvolver atividades de promoção de desenvolvimento profissional de equipa, colaborar no processo de desenvolvimento de competência de estudantes do ensino superior das áreas profissionais respetivas	Elevado Bom Suficiente Reduzido Insuficiente
B FORMA DE APRESENTAÇÃO	Sequência e clareza na apresentação Articulação na exposição dos temas Poder de síntese Estética da apresentação; criatividade Controle de tempo	
C APRESENTAÇÃO ORAL	Clareza e articulação na exposição Enfoque nos aspetos curriculares mais relevantes Temas discutidos relativos às competências profissionais e científicas Poder de comunicação (fluidez do discurso, discurso perceptível e articulado) Ordem cronológica na descrição dos acontecimentos,	
D ARGUMENTAÇÃO	Capacidade de comunicação Desenvolvimento dos aspetos curriculares mais relevantes Demonstração de conhecimentos técnicos científicos adequados ao cargo Objetividade, rigor e clareza nas respostas Capacidade de argumentação ("fair-play" a críticas, sugestões e opiniões do júri)	

Pontuação dos níveis Classificativos (Portaria 154/2020 de 23 de junho, artº10, ponto 3)	Elevado	20
	Bom	16
	Suficiente	12
	Reduzido	8
	Insuficiente	4

Classificação Final = (Σ DAS CLASSIFICAÇÕES DOS ELEMENTOS DO JÚRI)/3

O Presidente


O 1º Vogal


O 2º Vogal


Discussão curricular

Cada um dos fatores da discussão é classificado por cada um dos elementos do júri, numa escala de 4,8,12,16 e 20 valores correspondendo respetivamente a Insuficiente, Reduzido, Médio, Bom, e Elevado, conforme consta no ponto 3 do artigo 10º da portaria 154/2020, a respetiva média constitui a pontuação do fator. A classificação da discussão curricular resulta da soma das pontuações atribuídas aos fatores.

Nome do Candidato:

Fatores	Presidente	1.º vogal	2.º vogal	Média aritmética
A Apreciação curricular.				
B Forma de apresentação.				
C Apresentação oral.				
D Capacidade de argumentação.				
Avaliação Quantitativa.	Total=			

Data

Presidente,

1.º Vogal,

2.º Vogal,

André Almeida

Francisco

Francisco